

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

AVISO



AVISO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

Av. Major Claro, n.º 160, Centro - CNPJ 13.655.089/0001-76

SANÇÃO A LEI ORDINÁRIA Nº 358/2024, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas no Art. 104 e inciso III do Art. 145 da Lei Orgânica Municipal, SANCIONA integralmente a Lei Ordinária N.º 358/2024 que “*Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária de 2025, e dá outras providências*”, nos termos do recebimento do Ofício nº 095/2024, datado de 18 junho de 2024, enviado da Câmara Municipal de Cristópolis e recebido em 18 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis, Bahia, em 18 de junho de 2024.

GILSON NASCIMENTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL